

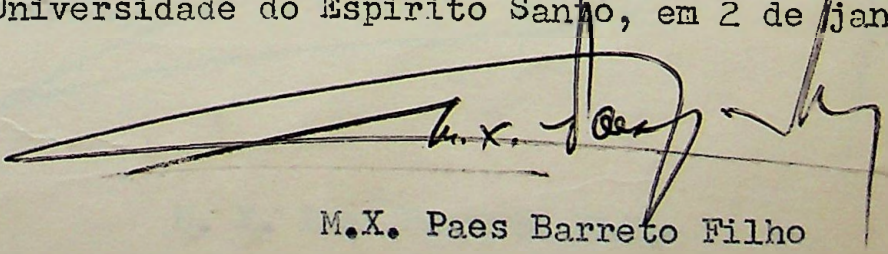
R E S O L U Ç Ã O Nº 24

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão realizada em vinte e sete de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica o Diretor da Faculdade de Medicina autorizado, com poderes especiais a constituir, com atribuições da Congregação, o órgão deliberativo composto dos professores regentes de cadeiras existentes e admitidos sob qualquer forma de emprêgo desde que representem a metade mais um do total das cátedras da referida Faculdade.
- Art. 2º - Fica assegurada a representação do corpo discente no órgão referido no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Resolução vigorará até que seja aprovado e entre em vigor o respectivo Regimento da mesma Faculdade.

Universidade do Espírito Santo, em 2 de janeiro de 1964.

  
M.X. Paes Barreto Filho  
Reitor